

## PROGRAMA DE EVENTO

MINICURSO PROCESSO DO TRABALHO – MÓDULO 3	
<b>DOCENTE(S)/ CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</b>	<p>* <b>Luiz Henrique Volpe Camargo</b>, Doutor (PUC/SP), mestre (PUC/SP) e especialista (UCDB/INPG) em Direito Processual Civil. Advogado e professor universitário. Secretário-Adjunto do Instituto Brasileiro de Direito Processual para o Mato Grosso do Sul.</p> <p>* <b>Alexei Almeida Chapper</b>, Advogado, Doutorando e Mestre em Direito pela PUCRS.</p> <p>* <b>César Zucatti Pritsch</b>, é <i>Juris Doctor</i> pela <i>Florida International University</i> (EUA), e também autor do livro “Precedentes e Processo EUA e Brasil - Estudo comparativo e ideias para efetividade”. Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Universidade Gama Filho, RJ. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Juiz do Trabalho do TRT da 4ª Região desde 2007. Foi coautor da obra coletiva “A Função Revisora dos Tribunais”, Editora LTr em 2016. Publicou artigos em periódicos no Brasil e nos Estados Unidos nas áreas de direito comparado, precedentes e direito material e processual do trabalho.</p>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	01/09/2017 (6ª-feira)
<b>HORÁRIO</b>	<p><b>Manhã: 9h30min às 12h30min</b> <b><i>Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas. Casuística</i></b> Ministrante: <b>Luiz Henrique Volpe Camargo</b> 9h30min às 11h: exposição 11h às 11h15min: intervalo 11h15min às 12h30min: continuação</p> <p><b>Tarde: 14h às 17h</b> <b><i>Precedentes Vinculantes. Elaboração. Fundamentação. Exceções.</i></b> Ministrante: <b>Alexei Almeida Chapper</b> Debatedor: <b>César Zucatti Pritsch</b> 14h – Debatedor apresenta o expositor 14h05 - 16h05min - Exposição 16h05 - 16h20min - Intervalo 16h20min - 16h45min- Debatedor estimula o debate com os participantes 16h45min - 17h - Considerações finais do Expositor</p>
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	6h/a
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função.
<b>FORMATO:</b>	Aula Expositiva Dialogada
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	44
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala 02 da Escola Judicial (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar)
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Eixo Fundamentos Eixo Práticas
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	<p><b>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS:</b> <b>Subeixo: Jurídico Trabalhista.</b> (a) Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição. (b) Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. (c) Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.</p> <p><b>EIXO PRÁTICAS TRABALHISTAS</b></p>

	<p><b>Subeixo Jurisdicional Trabalhista</b></p> <p>(a) Efetivar a execução trabalhista pelo domínio de instrumentos jurídicos e metajurídicos.</p> <p>(b) Praticar atos decisórios na Vara do Trabalho e Tribunal com adequação de tempo e forma em regime de tutela ordinária e de urgência.</p>
<b>ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)</b>	Direito
<b>INSCRIÇÕES</b>	<p>Até as 12h do dia 29/08 (3ª-feira)</p> <p>* MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo <i>link</i> <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a> ou Portal VOX &gt; Cursos &gt; Informações e Inscrições</p>
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b>	<p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*))</p> <p>* Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 11/09/2017.</p>
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	<p>PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial.</p> <p>PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12.</p>
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>	<p>- Solicitamos que as diárias, quando devidas, sejam solicitadas com a maior brevidade possível, preferencialmente até a data de início do evento (01/09/2017), mediante formulário específico disponível no Portal Vox &gt; Solicitações &gt; Diárias. Eventuais dúvidas sobre o preenchimento podem ser esclarecidas junto à Seção de Apoio aos Magistrados (ramais 2059 e 2202).</p> <p>- Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada.</p>

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

**a) Registros Reflexivos**: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.

- b) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) Síntese Multimídia:** Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) Excerto de Decisão Comentado:** Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

**Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:**

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosei@trt4.jus.br](mailto:cursosei@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

### 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)